



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 089, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n°. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n° 9157 em 02/04/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n° 111 de 28/04/2017, ao servidor público municipal, Sr°. RODRIGO ANTONIO CARPANEZE, ocupante do cargo de *Motorista*, lotado no Dept Mun de Educação, devendo retornar as suas funções em 02/05/2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2019. Edição 1746 pág.17
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>